



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LEI Nº 1.495/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.404/2021,
QUE ALTEROU A ÁREA DE EXPANSÃO
CONTROLADA DA LEI 947 DE DEZEMBRO
DE 2011 E CRIA NOVA ÁREA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

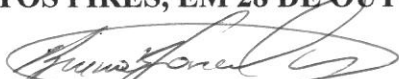
**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço
saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Revoga o artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1.404/2021, passando a vigorar o art.
1º com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica criada a Poligonal da Área de Expansão Controlada –
AEC, conforme croqui e suas respectivas coordenadas em anexo desta
lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 28 DE OUTUBRO DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 086/2022

De Autoria do Poder Executivo – Prefeito Bruno Barros Gonçalves

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57